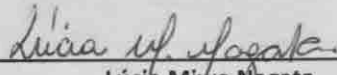


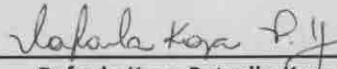
Do: Setor de Patrimônio
Para: Compras e Licitações
Justificativa: Solicitamos autorização para a contratação de empresa, objetivando a compra de material odontológico (contra ângulo oscilatório) utilizados no setor de odontologia do CISAMUSEP.


Lúcia Miwa Nagata
 Gerente de Patrimônio

Data: 28/03/2022

Da: Compras e Licitações
Para: Diretoria Administrativa
Justificativa: Autorização para a contratação de empresa, objetivando a compra de material odontológico (contra ângulo oscilatório) utilizados no setor de odontologia do CISAMUSEP.
 Consulta de Preços junto à no mínimo 03 (três) empresas, visando levantar preço:

Sim Anexo


Rafaela Koga Petruilio Kumagae
 Gerente de Compras e Licitações

Valor Menor: R\$ 6.000,00 Data: 01/04/2022
 Valor Médio: R\$ 10.247,36

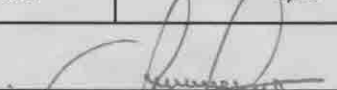
AUTORIZAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS: Data: 04/04/2022


Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Diretora Administrativa

Da: Diretoria Administrativa
Para: Diretoria Financeira
Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
01.001.10.302.0003.2004	3.3.90.30	10.00	02369
Fonte de Recurso 02369	Valor Dotação Orçamentária 489.103,89	Valor Empenhado 176.946,12	Valor Disponível 312.157,77
Empenhado Desdobramento 172.572,10			
Fonte de Recurso ---	Valor Dotação Orçamentária ---	Valor Empenhado ---	Valor Disponível ---
Empenhado Desdobramento ---			
Saldo Orçado Disponível	270.775,70	Desdobramento por Despesa	0,00


Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:


Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

Data: 04/04/2022

Da: Diretoria Financeira
Para: Assessoria Jurídica
Providências a Tomar:

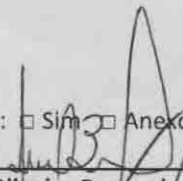
* Regime de Aditamento:
 * Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 24, I e II lei nº 8.666/93):
 * Formalizar parecer Nº do parecer: _____ Anexo
 * Inexigibilidade Nº do parecer: _____ Anexo
 * Licitação – Pregão
 * Contrato – Sim Não


Antonio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.262

Data: 05 / 04 / 2022

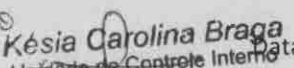
Da: Assessoria Jurídica
Para: Comissão de Licitação
Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não
 b) Minuta do contrato, as quais deverão se submeter ao exame de aprovação pela Assessoria Jurídica: Sim Anexo

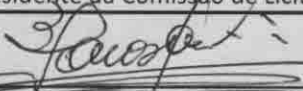

Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
 Presidente da Comissão de Licitação

Data: 05 / 04 / 2022

De acordo com as informações acima, AUTORIZO a despesa.

Processo analisado
 pelo UCI
 06-04-2022

Késia Carolina Braga
 Unidade de Controle Interno
 Cons. Púb. Intér. de Saúde do Set. Paranaense
 CISAMUSEP

Data: 05/04/2022


Janilson Marcos Donasan
 Secretário Executivo

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Maringá, 28 de março de 2022.

Considerando as mudanças de paradigmas trazidas pela pandemia de Covid 19, bem como a necessidade de organização do processo de trabalho em nosso Centro de Especialidades Odontológicas;

Considerando a viabilização da retomada normal do serviço para o ano de 2022;

Considerando as recomendações observadas na Nota Técnica nº3/2021-CGSB/DESF/SAPS/MS¹ e Guia de Orientações para Atenção Odontológica no Contexto da Covid 19², expedidos pelo Ministério da Saúde;

Considerando que o item será adquirido com recurso da Portaria MS nº 3.008/2020;

Considerando que o item restou fracassado no Pregão Eletrônico nº 26/2021;

Diante do exposto e do compromisso assumido por este Consórcio Público de Saúde com a qualidade e excelência dos serviços prestados, solicitamos a aquisição do material odontológico, conforme especificações abaixo:

¹ Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/NT_3_2021_Bucal.pdf

² Disponível em: <http://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-orientacoes-para-atencao-odontologica-no-contexto-da-covid-19>

Item	Código	Descrição	Unid. Medida	Quantidade	Marcas e Modelos Pesquisados
2	12284	CONTRA ÂNGULO OSCILATÓRIO PARA LIMAS MANUAIS, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM REDUÇÃO DE 10:1, COM ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DA BROCA PUSH BUTTON, COMPATÍVEL COM MICROMOTORES PNEUMÁTICOS, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C, COM GIRO 60°, NA COR PRATA/CINZA, DEVERÁ ACOMPANHAR ESTOJO INDIVIDUAL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CONSTAR REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	8	NSK (Tep Y + ER10) Gnatus (X10 CEPB)

1. ENTREGA

1.1. A entrega deverá ser imediata, realizada no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

1.2. Os itens deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 8h às 12h e das 14h às 16h30min, devendo a entrega ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelos e-mails almoxarifado2@cisamusep.org.br ou manutencao@cisamusep.org.br.

2. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.1. A Licitante deverá apresentar cópia da Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e/ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União, para a comercialização de CORRELATOS;
- 2.2. A Licitante deverá apresentar cópia do manual técnico e/ou catálogo, na forma de impressão para comprovação do atendimento às exigências desta solicitação relativas às especificações técnicas;
- 2.3. A Licitante deverá apresentar cópia do Registro do Produto concedido pela ANVISA ou Certificado de Isenção, ou cópia da publicação no D.O.U. - Diário Oficial da União, preferencialmente indicando o número do item a que se refere.

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto deste termo será recebido:
 - 3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
 - 3.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;
- 3.2. O recebimento definitivo do bem não exclui a responsabilidade da Contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- 3.3. Os bens deverão estar acondicionados em sua embalagem original, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, entre outros. O acondicionamento do bem deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes rodoviários, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o Contratante;

- 3.4. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte o bem fornecido caso esteja em desacordo com o previsto nas especificações da solicitação de compra. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;
- 3.5. A Empresa deve efetuar a troca do(s) item(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após inspeção e conferência do bem entregue e da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 4.2. A empresa vencedora da presente Licitação deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 4.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o item, as quantidades fornecidas, a marca, os valores unitário e total do item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação, o número do Empenho, do Convênio, se houver, e a Portaria 3.008, de 04 de novembro de 2020, conforme dados que será encaminhado via e-mail para emissão da Nota Fiscal;
- 4.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a).
- 4.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1. Pela inexecução total ou parcial, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, garantida a ampla defesa, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, aquelas previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto;
- 5.2. Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da

mesma forma serão passíveis de punição conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

INFRAÇÕES	SANÇÃO
Não firmar o instrumento de contrato, quando convocado dentro do prazo previsto no Edital (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação).	Impedimento/Suspensão por até 2 anos
Fraudar o procedimento de licitação.	Impedimento/Suspensão de 2 a 5 anos
Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento/Suspensão de 2 a 5 anos
Não promover a entrega do objeto da licitação no prazo estipulado no contrato ou no prazo designado pelo Contratante.	Multa de 10% e/ou Impedimento/Suspensão por até 2 anos
Entregar mercadoria em desacordo com o previsto no contrato, acarretando assim, atraso ou não entrega da mercadoria discriminada no contrato.	Multa de 10% e/ou Impedimento/Suspensão por até 2 anos

- 5.3. As penalidades aplicadas deverão sempre ser precedidas do devido processo legal, garantindo ao infrator o contraditório e a ampla defesa, cujo procedimento a ser observado será o previsto na Lei Federal nº 8.666/93;
- 5.4. Para aplicação das penalidades deverão ser observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, devendo ser considerados no momento do julgamento a gravidade da conduta do infrator, bem como o resultado lesivo dela decorrente;
- 5.5. As multas aplicadas serão deduzidas do valor do saldo remanescente do contrato que ainda não foi repassado para a Contratada, sendo que na ausência de saldo, a multa deverá ser paga no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação oficial, e não o sendo feito poderá ser cobrada pela via judicial;
- 5.6. As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.

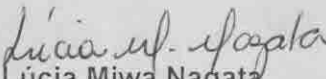
6. GARANTIA

- 6.1. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na sede do CISAMUSEP;
- 6.2. As condições de garantia são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

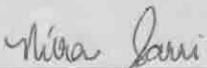
7. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura;

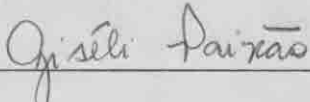
Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.


Lúcia Miwa Nagata
Gerente de Patrimônio

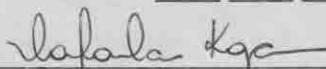
Autorizado em 28/03/2022

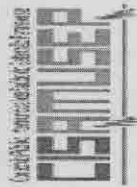

Assinatura e Carimbo

Fiscal do Contrato:



Recebido 28/03/2022


Assinatura



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Exercício: 2022 Estado: PARANÁ

** Elotech **
01/04/2022

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 25 / 2022 Data: 28/03/2022

Item: CONTRA ÂNGULO OSCILATÓRIO PARA LIMAS MANUAIS, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM REDUÇÃO DE **Unid.:UNID** **Qtde.:** 8,00
 10:1, COM ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DA BROCA PUSH
 BUTTON, COMPATÍVEL COM MICROMOTORES PNEUMÁTICOS, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C, COM GIRO 60°, NA
 COR PRATA/CINZA, DEVERÁ ACOMPANHAR ESTOJO INDIVIDUAL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS,
 CONSTAR REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ✓

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
5745 - NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	SCHUSTER ✓	750,0000 ✓	6.000,00	Menor Cotação
5259 - VFB BRASIL LTDA	DABI ATLANTE ✓	986,0700 ✓	7.888,56	
6115 - EQUIPOLINE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI ✓	GNATUS ✓	2.106,7000 ✓	16.853,60	
		Valor médio:	1.280,9200	
		Total Menor Cotação:	6.000,00	
		Total Médio Cotação:	10.247,36	

CND			
Art. 195§3º da Const. Fed./Lei Fed. 8.666/93			
Especificação			
INSS:	— / — / —		
FGTS:	— / — / —		
Rafaela Koga Petruccio Kumagae Assistente Administrativo RG: 34.295.456-8 SSP PR			

Responsável pelo Levantamento de Preço			
<i>Rafaela Koga P.K.</i> Rafaela Koga Petruccio Kumagae RG: 34.295.456-8 SSP PR			
Solicitante			
<i>Lucia Mithia Nagata</i> Lucia Mithia Nagata Assistente de Contábil CPF: 016.558.799-06 Gerente de Patrimônio CISAMUSEP			
Diretoria Financeira			
<i>Flavia Galbardi Soares</i> Flavia Galbardi Soares RG: 7.317.670-0 SSP-PR			
Diretoria Administrativa			
<i>Nivea Janni</i> Nivea Cristina de Paiva Sarri RG: 9.161.486-3 SSP-PR			

